



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Lei Nº 2.569/2021

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO AO ALEITAMENTO
MATERNO NO MUNICÍPIO DE
BARBALHA-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 21 de Maio como o Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno no Município de Barbalha-CE.

Parágrafo único: Este evento passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º O símbolo oficial do evento será um Laço Dourado.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno:

I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais.

II - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

III – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desempenhar esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante esse dia, preferencialmente em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades tais como:

I – seminários e fóruns;

II – ações nas unidades de saúde, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município, igrejas e associações de moradores;

III – rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

IV – encontro de mães amamentando seus bebês – mamaço;

V - outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL